



DESPACHO NR/0221/2024

ASSUNTO: Independência político-partidária da UCP

A Universidade Católica Portuguesa afirma-se estatutariamente como “politicamente isenta” e “com independência face a qualquer ideologia ou organização partidária” (1, art. 11º, EUCP). Por esta razão, e nos termos do nº 2, do mesmo artigo do EUCP, a UCP “e os organismos que a compõem abster-se-ão, por qualquer dos seus órgãos ou serviços, de promover ou autorizar manifestações de caráter político-partidário”.

Dando cumprimento aos princípios plasmados nos Estatutos da Universidade, que constituem a garantia da independência e autonomia da UCP, informa-se a comunidade académica de que a violação deste princípio constitui falta disciplinar grave.

Assim, informa-se que:

1. Os membros da comunidade académica (docentes, estudantes e colaboradores) estão vinculados pelos Estatutos, pelo que, na atividade que desenvolvem nos campi da UCP, devem abster-se de promover ou envolver-se em qualquer atividade de cariz político-partidário.
2. Não são autorizadas reservas de salas ou a utilização de qualquer espaço nas instalações da universidade para iniciativas de natureza partidária, a afixação de materiais de propaganda política e a divulgação de atividades ligadas a partidos políticos.
3. Os membros da comunidade devem abster-se de promover individualmente manifestações deste cariz, dentro das instalações da UCP.
4. Está ainda vedada a utilização do nome da Universidade Católica Portuguesa (UCP) e das siglas das unidades a ela associadas para a designação de núcleos ou associações de caráter político-partidário.

Lisboa, 7 de maio de 2024.

A Reitora,